



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.108 - 08 de maio de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

#### DECRETO Nº 173/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.036 de 17 de dezembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 97 - Decreto nº 173/2020 de 08/05/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 94 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	800.000,00	800.000,00
<b>Despesa</b>			
1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Anulação		800.000,00
1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
60	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Anulação de Dotações</b>
1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		Acréscimo	800.000,00
1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		Abertura	
09.272.0021.2133	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
290	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Anulação de Dotações</b>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos oito dias do mês de maio de 2.020.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 174 DE 08 MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2611 - Decreto nº 2611/2020 de 08/05/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	192.000,00	192.000,00
<b>Despesa</b>			
6.002	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	106.000,00
12.361.0006.2038	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
2055 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	Fundeb 60%		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
6.002	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	106.000,00
12.361.0006.2038	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
2070 101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	Fundeb 60%		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	12.000,00
08.244.0009.2074	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3555 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	12.000,00
08.244.0009.2074	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.94.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3590 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.000,00
08.244.0009.2075	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		



3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3875	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	8.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
3885	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	60.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	60.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5370	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo	6.000,00
11.001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0011.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	6.000,00
11.001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0011.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6640	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**PROC. ADM. Nº.** 013/2016 – **Pregão Nº.** 020/2016 – **CONTRATO Nº.** 117/2016.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de seguro dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 16 de maio de 2021.

- Reajustar o valor do seguro de R\$5.967,12 (Cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), para o valor de R\$6.860,51 (Seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) anuais.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 308, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO**, matrículas 2752.1 e 3382.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) **por jornada** de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 309, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO**, matrícula 2074.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o primeiro Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Neuropsicopedagogia.

Art.2º Atribui a servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 310, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 958 de 27 de dezembro de 2019, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 30 de dezembro de 2019, a qual designou a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO, matrícula 1764.1, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 311, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 344 de 06 de novembro de 2019, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de uma classe, mediante critérios de pontuação, para fins de aposentadoria, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Nota Avaliação 2019	ANTERIOR		ATUAL	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1817.1	ISABEL APARECIDA ALVES MAIA	100	IV	24	IV	25
1183.1	MARILYN MACHADO	91,7	III	28	III	29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Departamento de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 157/2019 - Pregão Eletrônico nº 78/2020 referente à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens de nº 01 e 02 do lote 01, com o valor máximo de R\$ 370.000,00. Ibiaporã, 25 de março de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PMI, referente à aquisição de brinquedos pedagógicos, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas AJITA BRINQUEDOS LTDA, vencedora dos lotes 16, 34, 35, 68, 72, 89, 122, 124, 134 e 138, no valor total de R\$ 2.905,13; BIG BALL STORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, vencedora dos lotes 15, 114 e 133, no valor total de R\$ 19.464,60; DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907, vencedora dos lotes 02, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 80, 86, 93, 106, 108, 110, 120, 127, 130, 131, 132 e 135, no valor total de R\$ 31.750,49; EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos lotes 14, 54, 63, 69, 84, 92, 96 e 103, no valor total de R\$ 16.929,61; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, vencedora dos lotes 05, 32, 51, 87, 101 e 139, no valor total de R\$ 12.459,00; JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes 39, 70, 109 e 119, no valor total de R\$ 4.572,50; JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, vencedora dos lotes 45 e 46, no valor total de R\$ 590,85; MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, vencedora dos lotes 04, 07, 13, 18, 19, 47, 55, 59, 62, 71, 81, 82, 104, 107, 111, 112, 113, 118, 121, 123, 125, 126 e 137, no valor total de R\$ 20.178,62; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, vencedora dos lotes 01, 03, 06, 08, 09, 10 e 102, no valor total de R\$ 19.191,21; RCK BRINQUEDOS EIRELI, vencedora dos lotes 20, 67, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 88, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 115 e 116, no valor total de R\$ 26.403,54; REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, vencedora dos lotes 17, 25, 28, 29, 30, 31, 64, 90, 91 e 129, no valor total de R\$ 3.621,72; S. SCHNEIDER – EPP, vencedora dos lotes 11, 21, 79, 117, 128, 136, no valor total de R\$ 3.369,52; SOARES & SOARES COMÉRCIO, EVENTOS E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 23, 24, 26, 27, 42, 48 e 49, no valor total de R\$ 4.530,65 e T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, vencedora do lote 12, no valor total de R\$ 461,86. Ibiaporã, 07 de maio de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

## Samae

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 16/2020 – ERRATA

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

EMPRESAS VENCEDORAS: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI – CNPJ - 22.580.606/0001-86, e SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA – CNPJ - 01.903.128/0001-28.

ERRATA: A PLANILHA DA EMPRESA SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA FOI PLICADO DE FORMA ERRÔNEA. O

ONDE SE LE:

<b>SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA</b>		01.903.128/0001-28		12.000,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: 056	12.000,00	<b>Total: 12.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 1	Valor Unit: 129,20	<b>Total: 129,20</b>	
Item: 2	Unidade: HORAS	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 300	Valor Unit: 19,60	<b>Total: 5.880,00</b>	
Item: 3	Unidade: QUILOMETRO	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 1.000	Valor Unit: 0,10	<b>Total: 100,00</b>	
Item: 4	Unidade: MESES	MARCA DELAB	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/ETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação.

Quantidade: 12	Valor Unit: 490,90	<b>Total: 5.890,80</b>	
----------------	--------------------	------------------------	--

LEIA SE:

<b>SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA</b>		01.903.128/0001-28		12.000,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: 056	12.000,00	<b>Total: 12.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 1	Valor Unit: 28,00	<b>Total: 28,00</b>	
Item: 2	Unidade: HORAS	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 300	Valor Unit: 2,00	<b>Total: 600,00</b>	
Item: 3	Unidade: QUILOMETRO	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 1.000	Valor Unit: 0,20	<b>Total: 200,00</b>	
-------------------	------------------	----------------------	--



Item: 4	Unidade: MESES	MARCA DELAB	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/ETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação.				
Quantidade: 12	Valor Unit: 931.00	Total: 11.172.00		Ibiporã, 08 de maio de 2020

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020**

(Ref: PREGÃO Nº 16/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI** – CNPJ - 22.580.606/0001-86.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 16/2020  
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.300,00 (Vinte seis mil e trezentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 40 (quarenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de Maio de 2020 a 08 de Maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 08 de Maio de 2020.

<b>COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI</b>		<b>22.580.606/0001-86</b>	<b>26.300,00</b>
LOTE 1	Quant: 1	Num: 014	26.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA SISTEMA COMERCIAL			
Quantidade: 1	Valor Unit: 1.094.40	Total: 1.094.40	
Item: 2	Unidade: HORAS	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: HORA TÉCNICA PARA SISTEMA COMERCIAL			
Quantidade: 500	Valor Unit: 25.50	Total: 12.750.00	
Item: 3	Unidade: QUILOMETRO	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: QUILOMETRO RODADO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit: 0.20	Total: 200.00	
Item: 4	Unidade: MESES	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL MULTIUSUÁRIO Contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Requerimentos; - Módulo de Contas, Consumo e Impressão Simultânea; - Módulo de Atendimento ao Público; - Módulo de Dívida Ativa; - Módulo de Autoatendimento (via internet, totem e aplicativo); - Módulo de Cobrança via Cartório de Protesto; - Módulo de Ordem de Serviço on-line e funcionalidades Web; - Módulo de Cadastro Técnico de Redes.			
Quantidade: 12	Valor Unit: 1.021.30	Total: 12.255.60	

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020**

(Ref: PREGÃO Nº 16/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA** – CNPJ - 01.903.128/0001-28.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 16/2020  
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.



PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 40 (quarenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de Maio de 2020 a 08 de Maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 08 de Maio de 2020.

<b>SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA</b>		<b>01.903.128/0001-28</b>		<b>12.000,00</b>
LOTE 2	Quant: 1	Num: 056	12.000,00	<b>Total: 12.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 1	Valor Unit: 28,00	Total: 28,00	
Item: 2	Unidade: HORAS	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 300	Valor Unit: 2,00	Total: 600,00	
Item: 3	Unidade: QUILOMETRO	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE

Quantidade: 1.000	Valor Unit: 0,20	Total: 200,00	
Item: 4	Unidade: MESES	MARCA PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/ETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação.

Quantidade: 12	Valor Unit: 931,00	Total: 11.172,00	
----------------	--------------------	------------------	--

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

## Secretaria Municipal de Educação

### ERRATA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 07 DE MAIO DE 2020

Na Instrução Normativa nº 001/2020 de 07 de Maio de 2020, publicada na página 13 do Jornal Oficial do Município nº 1107 no dia 07 de Maio de 2020,

#### Onde se lê:

Art. 2º No Ensino Fundamental, anos iniciais, EJA e Educação Especial, as atividades remotas serão distribuídas do 1º ao 5º ano.

#### Leia-se:

Art. 2º No Ensino Fundamental, anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, **Sala Idade Série - SIS** e Educação Especial, as atividades remotas serão distribuídas do 1º ao 5º ano.

#### Onde se lê:

Art. 6º Os docentes das turmas de Pré I e Pré II na Educação Infantil, 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil terão a incumbência de organizar os kits de materiais que serão entregues aos alunos, bem como participar da entrega e recolhimento dos respectivos materiais conforme o estabelecido no cronograma.

#### Leia-se:

Art. 6º Os docentes das turmas de Pré I e Pré II na Educação Infantil, 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e **Sala Idade Série - SIS**, das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais, e Centros Municipais de Educação Infantil terão a incumbência de organizar os kits de materiais que serão entregues aos alunos, bem como participar da entrega e recolhimento dos respectivos materiais conforme o estabelecido no cronograma.

#### Onde se lê:

#### 1º MATERIAL

TURMA	RECEBIMENTO	HORÁRIO	DEVOLUÇÃO	HORÁRIO
PRÉ - I	12/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h
PRÉ II	12/05/2020	13h às 17h	26/05/2020	13h às 17h
1º ANO	12/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h
2º ANO	12/05/2020	13h às 17h	26/05/2020	13h às 17h
3º ANO	13/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h
4º ANO	13/05/2020	13h às 17h	27/05/2020	13h às 17h



5º ANO	14/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h
EJA e Ed. Especial	14/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h

Leia-se:

1º MATERIAL

TURMA	RECEBIMENTO	HORÁRIO	DEVOLUÇÃO	HORÁRIO
PRÉ I	12/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h
PRÉ II	12/05/2020	13h às 17h	26/05/2020	13h às 17h
1º ANO	12/05/2020	08h às 12h	26/05/2020	08h às 12h
2º ANO	12/05/2020	13h às 17h	26/05/2020	13h às 17h
3º ANO	13/05/2020	08h às 12h	<b>27/05/2020</b>	08h às 12h
4º ANO	13/05/2020	13h às 17h	27/05/2020	13h às 17h
5º ANO	14/05/2020	08h às 12h	<b>28/05/2020</b>	08h às 12h
EJA, SIS e Ed. Especial	14/05/2020	08h às 12h	<b>28/05/2020</b>	08h às 12h

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI

Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

## DELIBERAÇÃO Nº 002/2020

APROVADA EM 07/05/2020

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ – PR

**ASSUNTO:** Orienta as instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibiporã sobre a realização de atividades escolares remotas, em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19 - Coronavírus.

**RELATORES:** Ana Lucia Ludwig, Cintya Wedderhoff Machado, Fernando Cesar Batini, Juliana Garcia Favoni e Juliana de Jesus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.808/2003, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** as declarações da Organização Mundial de Saúde - OMS, que indicam que as medidas de afastamento social precoce são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** as disposições fixadas pelos Decretos Municipais de Ibiporã – Decreto nº 108/2020, de 20/03/2020, e Portarias nº 277 de 20/04/2020 e nº 288 de 27/04/2020.

**CONSIDERANDO** as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 335, do Ministério Público do Estado do Paraná Segunda Promotoria de Justiça, datado de 30/03/2020.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem um cenário de matrículas contemplando várias faixas etárias, inclusive adultas e idosas na Educação de Jovens e Adultas e na Educação Especial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino do município de Ibiporã.

**Delibera:**

Art. 1º As instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibiporã deverão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares, em regime especial domiciliar, por meio de atividades remotas.





Art. 2º As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar por meio de atividades remotas, mencionadas no artigo anterior, serão admitidas, exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, estas atividades serão computadas para dedução da carga horária anual do período letivo;

**Parágrafo único.** As atividades remotas dirigidas à Educação Infantil e Ensino Fundamental I deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação de Ensino deverá divulgar junto à comunidade escolar o calendário da entrega e recebimento das atividades remotas, bem como a regulamentação deste trabalho, por meio de Instrução normativa;

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a elaboração e confecção das atividades remotas para as Instituições Públicas Municipais;

**Art. 5º** Com relação aos estabelecimentos de ensino, cabe a direção e sua equipe pedagógica organizar a entrega e recebimento das atividades remotas, conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 6º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Deliberação nº 001/2020.

#### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 08 de maio de 2020.

**Cintya Wedderhoff Machado**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)